



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.718, de 19 de maio de 2026

Denomina Parque Ecológico Jaime Benedito de Carvalho, no Bairro Colonial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, e no §2º do art. 278 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo e faço publicar a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal,:

Art. 1º Fica denominado **Parque Ecológico Jaime Benedito de Carvalho** o novo Parque Ecológico do Bairro Colonial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 19 de maio de 2026



Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-